LEI Nº 679, DE 27 DE ABRIL DE 1967.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer o serviço de abastecimento d'água do povoado de São José, no distrito de Ibitirama.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de NCr$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos), o qual correrá pelo excesso de arrecadação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 27 de abril de 1967.

ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.